

PROJETO DE LEI Nº. 004/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO EXTRA DOS SERVIDORES DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, SANCIONO a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica fixado o valor do plantão extra aos profissionais da saúde, conforme abaixo:

| PROFISSIONAIS DA SAÚDE |            |
|------------------------|------------|
| Enfermeiro             | R\$ 180,00 |
| Téc. em Enfermagem     | R\$ 160,00 |
| Motorista              | R\$ 120,00 |
| Guarda                 | R\$ 120,00 |

**Art. 2º** Considera-se também plantão extra a participação do servidor, fora do seu horário de trabalho, em eventos diversos que demanda a presença de profissional da saúde, na substituição de outro servidor ausência/faltante e nas campanhas vacinais.

**Art. 3º** O valor fixado será corrigido anualmente, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS,**  
**ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Crixás do Tocantins

**PROTOCOLO**

Recebi: 01 / 02 / 24

Horas: 09 / 30 / hrs

Assinatura

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal





**MENSAGEM Nº.004/2024.**

Crixás do Tocantins/TO, 01 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência  
**JOSÉ ALANO ALVES PEREIRA**  
Presidente de Câmara de Vereadores  
Crixás do Tocantins – TO.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei 004/2024, que ***“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO EXTRA DOS SERVIDORES DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A propositura visa regulamentar no âmbito municipal, o pagamento de plantão extra aos profissionais da saúde. A regulamentação também engloba a participação do servidor em cobertura de eventos e campanhas de vacina.

Ante o exposto, contamos com o decidido apoio de Vossas Excelências, dando-nos o respaldo parlamentar que necessitamos para a aprovação da proposta legislativa.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, os protestos de minha melhor estima e consideração.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal